



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 196 • São Paulo, quarta-feira, 16 de outubro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.596, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RODOVIAS DO TIETÊ S.A., imóvel necessário às obras de implantação da balança móvel no km 137+540m, Pista Norte, da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Capivari, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela RODOVIAS DO TIETÊ S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD137308-137.138-121-D03/001 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-14.943/2013-SLT, necessário às obras de implantação da balança móvel no km 137+540m, Pista Norte, da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Capivari, com área total de 785,85m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer aos proprietários, a saber: área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD137308-137.138-121-D03/001, situa-se no Km 137+540m, Pista Norte, da Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Capivari, que consta pertencer a Antônio Severino, Pedro Severino, Felício Severino, Ângelo Possignolo, Arlindo Batagin e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.463.881,4133, E=243.082,3734 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 126º37'57", distância de 22,52m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 151º45'32", distância de 59,66m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 162º31'54", distância de 41,11m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 330º51'55", distância de 120,45m, perfazendo uma área de 785,85m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de outubro de 2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-89, de 15-10-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-111.774-13, discriminados nos seguintes ofícios: of. NAL-8-13, processo Fussesp-92.695-13; of. 49-13, processo Fussesp-97.014-13; of. 189-13, processo Fussesp-97.018-13; of. DAGS-254-13, processo Fussesp-98.059-13; of. 652-13, processo Fussesp-100.681-13; of. 58-13, processo Fussesp-102.872-13; of. 59-13, processo Fussesp-104.200-13; of. 34-13, processo Fussesp-105.701-13; of. 111-13, processo Fussesp-107.220-13; of. 112-13, processo Fussesp-107.224-2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 15-10-2013

No correio eletrônico SELI, de 8-10-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e

Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Rubinéia	Projeto Esporte Social	45.000,00
Ouroeste	Projeto Esporte Social	45.000,00
Fernando Prestes	Projeto Esporte Social	45.000,00
Santa Cruz da Esperança	Projeto Esporte Social	45.000,00
Presidente Prudente	Projeto Esporte Social	45.000,00
Fernandópolis	Projeto Esporte Social	45.000,00
Liga Guarulhense do Desporto	Projeto Esporte Social - Núcleo Centro Comunitário "Jardim Paraíso"	45.000,00

Nos correios eletrônicos DER, de 9-10-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cabrália Paulista	Execução de obras e serviços de pavimentação de 300 m da Estrada Vicinal CBP 465, acesso à ETEC - Astor de Mattos Carvalho.	340.000,00
Oscar Bressane	Execução de obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal OCB 030, com 1,50 km de extensão.	600.000,00
Ubirajara	Execução de obras e serviços de construção de ponte PTC - 12,30 m x 15,00 m e pavimentação de 220 m no prolongamento da Via Vereador Rubens Alves de Oliveira, acesso de Ubirajara à Vicinal Ubirajara - São Pedro do Turvo.	1.240.000,00

No correio eletrônico SC, de 11-10-2013, sobre convênios: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação dos Artistas	11ª Curta Santos: Festival de Cinema 2013	60.000,00
União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba - UCENS	III Festa Japonesa - Parque das Águas - Tooro Nagashi e Bom Odori	60.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 7-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas especificadas, na parte referente aos convenientes indicados no quadro, a fim de que constem as seguintes alterações de objeto:

Município	Objeto	Publicação D.O.
Rifaina (USD 140886)	Aquisição de motoniveladora e trator	7-12-2012
Itariri (USD 146916)	Aquisição de caminhão compactador de lixo	6-7-2013

No correio eletrônico SH, de 10-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 25-7-2013, relativo à Exposição de Motivos SH 32-13, na parte referente ao Município de Piratininga (USD 152144), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Luiz Faustino de Souza - PEM (recapeamento)".

No correio eletrônico SELI, de 11-10-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, ficam retificados os despachos publicados nas datas especificadas, na parte referente aos convenientes indicados, a fim de que constem as seguintes alterações:

Entidade	Objeto	Valor-R\$	Publicação-D.O.
Federação Paulista de Esporte e Fitness	Ativação - Jundiá	280.000,00	18-9-2013
Federação Paulista de Atletismo	Centros de Excelência Esportiva - Atletismo - Núcleo Interior - Fase IV	1.836.520,00	10-10-2013

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-10-2013

No processo CC 120916-2013, em que é interessado Centro de Documentação e Arquivo, sobre aquisição de assinatura da Revista dos Tribunais - Versão online, pelo prazo de 12 meses: "À vista dos elementos que instruem os autos e em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, da LF 8666-93, ratifico a inexigibilidade de licitação, decidida pela Diretora do Departamento de Administração-Substituta."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Presidente, de 11-10-2013

Processo 39780/2009 - DECLARO rescindido unilateralmente o Ajuste celebrado em 15-02-2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pirajuru, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade, objetivando a implantação da Praça de Exercícios do Idoso, em face do descumprimento do disposto em sua Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, pelo Município.

Comunicado

O Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis (Depósito Jaguaré) do FUSSESP ficará fechado no período de 21 a 25 de outubro de 2013, em virtude da necessidade de readequação do seu espaço físico, para a realização do leilão público de materiais inservíveis, no próximo dia 31 do corrente mês.

São Paulo, 15 de outubro de 2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Adamantina, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Borebi, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Canaã, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Conchal, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guapiraçu, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guararapes, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guzelândia, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado

pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itajú, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cunha, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itapeva, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itaquecetuba, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paribuna, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Parisi, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista ao estabelecimento de condições para a ampliação do projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", com a inclusão da modalidade "Tecido em Malha" no Curso "Roteiro de Corte e Costura", que já vem sendo ministrado pelos Polos Regionais, bem como, a inclusão do Curso "Modelagem Básica Feminina em Tecido Plano"

O presente Protocolo não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre as Partes.

Prazo de Vigência: 06 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 10-10-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 66297/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Miguel Arcanjo, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do "Kit Padaria", para implantação do Projeto "Padaria Artesanal" - Valor do Convênio: R\$ 3.835,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao "Kit Padaria") e R\$ 1.800,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 15-10-2013